



# Câmara Municipal de Brejetuba

## INDICAÇÃO Nº 090/2013

A: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.  
Sr<sup>a</sup>. ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON

Os Vereadores e Vereadora abaixo assinado, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

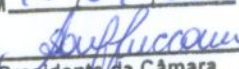
**INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, a tomar as devidas providências no sentido de construir mais duas salas na Escola do Cedro para atendimento ao 5º ano do Ensino Fundamental.**

### JUSTIFICATIVA


A presente Indicação é muito importante, porque objetiva-se então adequar à nova regra do Ensino Fundamental de hoje que são 9 (nove) anos de curso, visto que a mesma se adéqua apenas aos 8 (oito) anos do antigo Ensino Fundamental.


CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16, 07, 2013

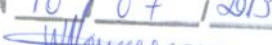
  
Presidente da Câmara  
ANDRESSA DE S. GRIFFO ZUCCON  
Vereadora  
Presidente da Câmara  
Mun. de Brejetuba

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 10 de Julho de 2013.**

  
JOSUÉ JOSÉ CELÍRIO  
Vereador

  
ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON  
Vereadora Presidente

  
DAVI FRANCISCO MACHADO  
Vereador

Recebemos  
Em 10 / 07 / 2013  
  
Câmara Municipal de Brejetuba